



Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1.053 - Centro - Fone: (0..11) 483-4333 - Fax: (0..11) 483-3291 - Caixa Postal 4
CEP 13.322-900 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06
www.saltoturistico.com.br

LEI N.º 2226 / 00

JOÃO GUIDO CONTI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei

Artigo 1º - Fica a Estância Turística de Salto autorizada a permitir o uso de máquinas e veículos da Prefeitura Municipal, ou pela mesma contratada, para utilização pela empresa Especificer Indústria e Comércio de Ferramentas Especiais Ltda., inscrita no CNPJ 49.247.349/0001-11

§ 1º - A permissão se restringirá às seguintes máquinas e horas:

- a) Trator de Esteira- até 200 horas x R\$ 30,00 = R\$ 6.000,00
- b) Pá Carregadeira- até 150 horas x R\$ 27,00 = R\$ 4.050,00

O valor total da permissão solicitada através deste Projeto de Lei será de no máximo R\$ 10.050,00 (dez mil e cinqüenta reais).

Preço da tomada de preços 12/99, contrato administrativo 87/99.

§ 2º - Os bens objeto da permissão serão utilizados exclusivamente no imóvel de propriedade da empresa localizada à Av. Tranqüilo Gianinni, 920 com área total de 12.250 m².

Artigo 2º - A empresa beneficiada deverá iniciar a construção de sua unidade industrial, dentro de 90 dias contados do término dos serviços de máquinas permitido.

Artigo 3º - As verbas destinadas a cobrir os encargos decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações disponíveis no orçamento vigente.

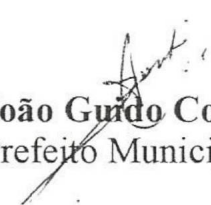


Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1.053 - Centro - Fone: (0..11) 483-4333 - Fax: (0..11) 483-3291 - Caixa Postal 4
CEP 13.322-900 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06
www.saltoturistico.com.br

Artigo 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância da Turística
Em 12 de Maio de 2000


João Guido Conti
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo, publicada na
Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura da Estância Turística de Salto.


WAGNER CORREIA DA SILVA
Secretário de Governo